PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.025.924/0001-08

LEI Nº 1168 / 2008.

"AUTORIZA A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS"

O Prefeito de Delfim Moreira, Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à venda de bens móveis inservíveis, constantes da relação anexa, considerados bens de descartes e ferro velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 06 de Maio de 2008.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 06/05/08

Scanned by CamScanner